

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO –
COMDCAI**

Parecer ao **Projeto de Lei nº 263/2023**, de autoria do Vereador Prof. Samuel, que DISPÕE sobre o direito de crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual à prioridade no atendimento psicológico na rede municipal de saúde.

PARECER

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O **Projeto de Lei nº 263/2023**, de autoria do Vereador Prof. Samuel, DISPÕE sobre o direito de crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual à prioridade no atendimento psicológico na rede municipal de saúde.

O presente Projeto de Lei avança ao esclarecer que a violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes é influenciada por diversos fatores de risco e vulnerabilidade, os quais incluem considerações sobre relações de gênero, raça/etnia, classe social, condição econômica, entre outros. Nessa transgressão, ocorrem dinâmicas complexas de poder, nas quais indivíduos e redes utilizam crianças e adolescentes para a satisfação de seus desejos e fantasias sexuais, ou para a obtenção de ganhos financeiros e lucros.

A Proposição objetiva garantir que crianças e adolescentes comprovadamente identificados como vítimas de abuso e exploração sexual, mediante laudo médico ou pericial, recebam prioridade no acesso ao atendimento psicológico em toda a Rede Municipal de Saúde de Manaus.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 09 de maio de 2024.



Ivo Neto
Ver. Ivo Neto
RELATOR

